

REFORMA TRIBUTÁRIA SEM FINS LUCRATIVOS

O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO TERCEIRO SETOR

CADERNOS DE DEBATE

SESSÃO 1



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
CAPTADORES DE RECURSOS



Reforma tributária: por que o Terceiro Setor precisa participar do debate

- *OSCs estão nas duas pontas do sistema: pagam tributos e se beneficiam de isenções tributárias*
- *Há três propostas em debate. A participação das entidades na comissão que tenta sintetizar os projetos foi restrita*
- *Um dos projetos, do governo federal, pode aumentar os tributos pagos pelas organizações*

Há décadas o sistema de impostos no Brasil é alvo de críticas de vários lados e há décadas fala-se em reformá-lo. Mas alguns fatores fazem crer que, ao que parece, agora vai: duas propostas de emenda constitucional tramitam desde 2019, o governo federal enviou no ano passado um projeto para mudar ao menos parte das regras tributárias do país, há uma comissão de deputados e senadores tentando sintetizar todas as sugestões.

E o que as organizações da sociedade civil têm a ver com isso? Tudo. “Elas estão envolvidas com os dois lados do sistema: além de pagarem tributos, recebem recursos por meio de isenções tributárias”, como resumiu a administradora Daniela Balbina Marra no primeiro webinar da [ABCR](#) e da [Escola Aberta do Terceiro Setor](#) para debater o tema: “O Impacto da Reforma tributária no Terceiro Setor, uma visão geral” ([assista ao vídeo na íntegra](#)), realizado em 5 de março. Foi a primeira de uma série de quatro sessões, batizada de “Reforma Tributária Sem Fins Lucrativos”.

“O setor não pode ficar à margem desse debate. Não podemos ver parlamentares e governo aprovarem uma reforma tributária que vai afetar a sociedade civil sem que a sociedade civil participe disso”, declarou o diretor-executivo da ABCR, João Paulo Vergueiro, na abertura do evento.

O que o texto da reforma tributária propõe?

Não há um, há **três textos principais sendo debatidos** no Congresso. Na Câmara, a proposta de emenda constitucional [45/2019](#), do deputado Baleia Rossi (MDB-SP). No Senado, a proposta de emenda constitucional [110/2019](#) – um texto do ex-deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) apresentado pelo senador Acir Gurgacz (PDT-RO). E há o projeto de lei apresentado pela Presidência da República, o [PL 3887/2020](#).

“Nosso sistema tributário tem vários problemas, como a regressividade [os pobres pagam proporcionalmente mais que os ricos]. Mas o foco dos três não é esse, é a **simplificação** do sistema tributário, especialmente dos tributos sobre consumo”, explicou a consultora Mariana Spíndola, da Pulso Público ([veja a íntegra da apresentação da consultora](#)). Para isso, nos três casos se propõe uma **substituição de impostos ou contribuições** por um tributo sobre valor agregado.

A partir das duas apresentações mostradas no webinar – a de Mariana e a do consultor especialista no Terceiro Setor Nailton Cazumbá –, pode-se sintetizar as propostas do seguinte modo:

	PEC 45/201 (Câmara)	PEC 110 (Senado)	PL 3877/2020 (Câmara)
Autor	Baleia Rossi (MDB-SP)	Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) / Acir Gurgacz (PDT-RO)	Poder Executivo
Estes tributos saem...	IPI, PIS, Cofins, ICMS, ISS	IPI, PIS, Cofins, ICMS, ISS, IOF, Pasep, Salário-educação, Cide-combustíveis	PIS/Pasep sobre a folha salarial, sobre importação e receitas. Cofins sobre importação e receitas
... para dar lugar a este	Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com base de cálculo igual em todo o país. União, estados e municípios fixam suas alíquotas; a alíquota final seria a soma delas	Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS), de competência estadual; haveria ainda imposto federal (seletivo) sobre alguns produtos	Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), com alíquota de 12%
Outros pontos relevantes	Cria imposto seletivo para desestimular consumo de alguns produtos (cigarro, bebidas alcoólicas etc.)	Extingue a CSLL; ITCMD (hoje estadual) passa a ser federal, com receita destinada aos municípios	Só altera tributos federais. Tem sido encarada como a primeira etapa de uma série de mudanças a serem propostas pelo governo
Tempo de transição	Até 8 anos	Até 5 anos	Seis meses
Chance de virar "a" reforma	Improável. Autor da proposta é o deputado que perdeu a disputa pela Câmara para o atual presidente da Casa, Arthur Lira	Senadores têm mostrado intenção de acelerar o debate sobre essa proposta. Das duas PECs, é a que mostra ter mais chances de avançar	Ao contrário das outras duas, só interfere em tributos federais e não envolve mudança na Constituição, o que favorece uma tramitação mais rápida.

Há chance de surgir uma nova proposta?

Sim. Como explicou Mariana Spíndola, uma [comissão especial](#) formada por representantes da Câmara e do Senado (por isso, chamada de **comissão mista**) tenta há um ano sintetizar as três contribuições. A pandemia e as eleições para a chefia das duas casas atravancaram o processo. O prazo para a comissão votar um relatório final terminaria em 31 de março, após alguns adiamentos. Agora foi postergado novamente, para 30 de abril, pelo presidente da comissão, o senador Roberto Rocha (PSDB-MA). Como nem o relatório final foi finalizado, é possível que os trabalhos sejam prorrogados mais adiante. O relator é o deputado Hildo Rocha (MDB-MA).

A participação do terceiro setor foi restrita, avalia a consultora: “não se conseguiu apresentar as propostas na comissão”.

É possível que as OSC venham a pagar mais imposto?

Das três propostas em jogo, a do governo tem boas chances de seguir adiante – por ser do governo federal, que frequentemente tem mais poder de barganha, e por alterar somente tributos federais, sem mexer na Constituição. E nessa proposta, **sim**, há chance de que algumas organizações da sociedade civil paguem mais. **Não tanto pelo que ela diz, mas porque deixa alguns pontos em aberto.**

“O texto da proposta do governo foi moldado para reformar principalmente a tributação das empresas. As entidades sem fins lucrativos são citadas muito superficialmente, deixando margem para duplas interpretações”, afirmou o consultor contábil Nailton Cazumbá ([veja a apresentação completa do assessor](#)). “O texto deixa muitas lacunas. É bastante preocupante”, reforça o coordenador de Mobilização de Recursos da entidade catarinense Bairro da Juventude, Carlos Roberto Roncaglio.

O núcleo do projeto de lei da Presidência da República é a substituição do PIS e da Cofins por uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), com alíquota de 12%. Ele prevê **imunidade** a instituições de educação, saúde e assistência social – desde que tenham **Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social (Cebas) ou decisão judicial favorável**. Para esse grupo, portanto, nada muda.

O documento, porém, **deixa de fora outras instituições** recreativas, filantrópicas, culturais e associações prestadoras de serviço, como salientou Cazumbá. Hoje, essas entidades não certificadas pagam 1% de PIS sobre a folha de salários, são isentas de Cofins sobre receitas próprias (ou seja, ligadas à atividade principal da organização) e pagam de 3% a 7,6% de Cofins sobre receitas não próprias (não decorrente da atividade principal – por exemplo, uma instituição cultural que tem estacionamento e cobra por ele).

Pela proposta do governo, não haverá mais tributo sobre a folha (o PIS desaparece). Sobre **as receitas não próprias, incidirá a CBS, que tem alíquota maior** que a Cofins. E há ainda uma **chance de que o novo tributo seja cobrado também sobre receitas próprias**.

Proposta do governo federal (PL 3877/2020)		
	Como é	Como ficaria
Organizações com Cebas ou decisões judiciais	Não pagam PIS nem Cofins	Não pagariam CBS
Outras organizações	<ul style="list-style-type: none"> * Folha salarial: pagam PIS (1%) * Receita não própria (ligada a atividades secundárias): pagam Cofins (3% a 7,6%) * Receita própria (ligada à atividade principal): não pagam Cofins 	<ul style="list-style-type: none"> * Folha salarial: não pagariam tributo sobre a folha (PIS seria extinto) * Receita não própria: pagariam CBS (12%) * Receita própria: dependendo da interpretação, poderão pagar CBS (12%)

Então pode haver mais taxaço sobre as doações?

Dependendo da interpretação que se dê ao projeto do governo federal, sim. O texto afirma que a CBS incidirá sobre a receita bruta – que é a receita vinculada à atividade principal. “Há o temor de que as contribuições associativas sejam consideradas receitas, as doações, as doações incentivadas, os recursos de parcerias...”, afirmou Cazumbá. Nessa análise – que o consultor contábil chamou de “pessimista” – tudo isso seria taxado em 12%.

O mesmo texto, porém, afirma que a nova contribuição tem como base as operações com bens e serviços. “Quando uma entidade recebe uma doação, não está realizando uma operação, não está realizando um serviço nem está vendendo, da mesma forma quando faz parcerias ou recebe doações incentivadas”, observou Cazumbá.

O projeto também afirma que a isenção não se aplicaria quando houvesse “intuito empresarial”. “Não está claro o que seria isso”, avaliou o contador. “No meu entendimento, é auferir lucro. As entidades sem fins lucrativos não vão auferir lucros.” Portanto, não pagariam CBS sobre as atividades principais.

O que pode ser feito?

“Precisamos trabalhar em rede para construir um manifesto nacional. Para sugerir reformulação no texto e deixar claro o que será e o que não será cobrado”, afirmou Carlos Roberto Roncaglio.

Mariana, da Pulso Público, observou que ainda é possível levar demandas para a comissão mista, embora até agora ela não tenha aberto muito espaço para as OSCs. Também ponderou que, especialmente com a pandemia, o acesso aos parlamentares tem sido mais difícil. A recomendação, então, é diversificar os contatos e tentar outros caminhos – por exemplo, unindo-se à iniciativa privada.

A ABCR escreveu uma carta ([leia as propostas da ABCR](#)) sobre o tema. Segundo Cazumbá, com os ajustes sugeridos o impacto nas OSCs será “bem pequeno, quase zero, em comparação ao que temos hoje”.

Série Reforma Tributária Sem Fins Lucrativos

O Impacto da Reforma tributária no Terceiro Setor, uma visão geral

5 de março de 2021

Abertura: Débora Verdán (Escola Aberta do Terceiro Setor) e João Paulo Vergueiro (ABCR)

Convidada especial: Mariana Spíndola (Pulso Público)

Debatedores: Daniela Balbina, moderadora (Escola Aberta do Terceiro Setor), Nailton Cazumbá (consultor contábil) e Carlos Roberto Roncaglio (Bairro da Juventude)

[Assista na íntegra](#)



REALIZAÇÃO



PARCEIROS ABCR

